



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00032/2019 – FMS - PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 000049/2020- FMS –
PMBEX – EMPRESA SÓ
SAÚDE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI, CNPJ:
29.775.313/0001-01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 49 /2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01, com sede na AV. VINTE DE JANEIRO, 499, BOA VIAGEM, RECIFE/PE – CEP: 51.130-120, TEL: (81) 3462-7152, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEILSON SALES DE CALDAS LINS, CPF: 726.851.404-25, RG: 1.145.846 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS-PMBEX
10.303.3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS-PMBEX

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 18.920,14 DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS-PMBEX

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

8.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

8.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

8.3. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019– FMS-PMBEX

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93; aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00032/2019- FMS-PMBEX

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 19 de 03 de 2020.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.775.313/0001-01
NEILSON SALES DE CALDAS LINS
CPF: 726.851.404-25
RG: 1.145.846 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Krislaine Kethlen do Silveiro Oliveira
RG: 326086
CPF: 097.140.194-27

2ª) NOME: Dayse Lemos de Castro
RG: 303419 8808
CPF: 062.246.534-50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	100.800	COMPRIMID O	SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 3.024,00
67	MEBENDAZOL 100MG	10.080	COMPRIMID O	SOBRAL	R\$ 0,06	R\$ 604,80
94	CATMAT: 272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.120	COMPRIMID O	VITAMED	R\$ 0,05	R\$ 756,00
117	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMID O	BIOLAB	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
118	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FRASCO 100ML	60	FRASCO	PRATI	R\$ 5,25	R\$ 315,00
134	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS FRASCO C/ 20ML	360	FRASCO	GEOLAB	R\$ 2,50	R\$ 900,00
139	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	216	FRASCO	CRISTALIA	R\$ 6,90	R\$ 1.490,40
174	CATMAT: 268481 - MIDAZOLAM , DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL - MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	720	AMPOLA	HIPOLABO R	R\$ 2,10	R\$ 1.512,00
188	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA 20ML	36	AMPOLA	MIDFARMA	R\$ 9,85	R\$ 354,60
192	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	108	FRASCO	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 13,90	R\$ 1.501,20
194	CATMAT: 308877 - SEVOFLURANO , FORMA FARMACÉUTICA LÍQUIDO INALANTE - SEVOFLURANO, FORMA FARMACÉUTICA LÍQUIDO INALANTE	7	FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 248,00	R\$ 1.736,00
198	CATMAT: 268534 - TRAMADOL CLORIDRATO , DOSAGEM 50 MG -	1.728	COMPRIMID O	HIPOLABO R	R\$ 0,15	R\$ 259,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 – FMS-PMBEX

	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG					
208	AMICACINA 500MG/2ML	720	AMPOLA	TEUTO	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
211	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AMPICILINA SODICA 1000MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SÔLUCÃO INJETAVEL, FÔRMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA COM OU SEM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRA VENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 60%.	720	AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,35	R\$ 2.412,00
262	GENTAMICINA 40MG/1ML AMP 2ML	360	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,81	R\$ 291,60
263	GENTAMICINA 20MG/ML - AMP. 1ML	360	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 0,95	R\$ 342,00
275	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR F.A 20ML	166	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,05	R\$ 506,30
310	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	1.728	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 311,04
VALOR TOTAL:						R\$ 18.920,14
(DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 19 de 03 de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

SOCIEDADE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.775.313/0001-01
NEILSON SALES DE CALDAS LINS
CPF: 726.851.404-25
RG: 1.145.846 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00032/2019 – FMS - PMBEX

EXTRATO DE
CONTRATO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 19 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00032/2019 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2019 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.303.3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB.

VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40

VALOR: R\$ 164.880,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00032/2019 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2019 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.303.3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB.

VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88

VALOR: R\$ 70.903,56 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 00032/2019 – FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2019 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.303.3024 2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB.

VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01

VALOR: R\$ 18.920,14 DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 62.325,16 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), ficando a empresa AMB TEC IMUNIZACAO LTDA, CNPJ: 14.476.432/0002-69, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze) centavos por metro quadrado e valor total anual de R\$ 62.325,16 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Bayeux - PB, 19 de março de 2020

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2020- FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2019 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.303.3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01
VALOR: R\$ 18.920,14 DEZOITO MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2020- FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2019 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.303.3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40
VALOR: R\$ 164.880,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2020- FMS - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00076/2019 - FMS - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.303.3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB. VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88
VALOR: R\$ 70.903,56 (SETENTA MIL E NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2020 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LUIZ CARLOS CAETANO NO BAIRRO DA IMACULADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2020 - PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DOTAÇÃO: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.07 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

27.451.3046.1112 - CONSTRUÇÃO E REVIT. DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS (RECURSO PRÓPRIO E DE REPASSES)

VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2020 A 16 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64
VALOR: R\$ 135.012,76 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Itapororoca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Higiene e Limpeza, para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Administração Municipal, Inclusive Fundo Municipal de Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eduardo Dionizio da Silva - CNPJ 31.806.184/0001-05, Joelson Cavalcante do Nascimento - CNPJ 24.747.519/0001-04, Jose Phyllipe dos Santos Brito - CNPJ 30.250.913/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - Pb - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112.

Itapororoca - PB, 19 de Março de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2020. OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos Destinados a Assistência Farmacêutica Junto as Unidades Básicas de Saúde, Caps's, Samu e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09, Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26, Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda - CNPJ 70.104.344/0001-26, Nmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento - CNPJ 15.218.561/0001-39, Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17, Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52, Phospodont Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75, Rdf - Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112.

Itapororoca - PB, 19 de Março de 2020

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento, servidores públicos efetivos municipais ativos, podendo ainda contemplar, comissionados e contratados, do TIPO MAIOR OFERTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BANCO BRADESCO S.A. - R\$ 303.010,00.

Itapororoca - PB, 18 de Março de 2020

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. CNPJ: 07.272.309/0001-80. Valor: R\$ 127.024,45. - LCMR COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 19.309.495/0001-63. Valor: R\$ 417.645,70. - AERLISON CABRAL DE LIMA - ME. CNPJ: 16.417.577/0001-33 Valor: 66.829,40. - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS